



I N F O R M A T I V O

Departamento jurídico



O Departamento Jurídico do SINDENEL foi instituído no ano 2004, quando uma nova Diretoria assumia a gestão desta casa sindical.

Desde a criação do Departamento Jurídico inúmeras foram as demandas submetidas ao crivo do Poder Judiciário, tanto na seara coletiva, quanto na

individual, uma vez que, assessoria jurídica, atua nas áreas de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário (em parceria).

Importante ressaltar ainda, que o Departamento Jurídico mantém parceria com um insigne e renomado escritório contábil, na capital, para fazer o acompanhamento técnico das ações.

Todas estas medidas, bem alinhavadas, e utilizadas em conjunto com a forte atuação da novel gestão do SINDENEL, tem sido uma das principais formas de luta na defesa dos direitos dos eletricitários.

Nada obstante, a mobilização da categoria ser fundamental para a conquista e manutenção de seus direitos, muitas vezes, e somente por meio da atuação do Departamento Jurídico, que estes direitos “saem do papel” e ganham efetividade, garantindo-se o cumprimento da legislação; dos ACT’s e dos próprios direitos individuais!

Verifique abaixo como andam os processos em tramitação, e não se esqueça de acompanhar as novidades a respeito da nova ação sobre o FGTS período 1999-2013, que logo será ajuizada pelo Departamento Jurídico:



INFORMATIVO

Departamento jurídico



ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Autos sob n. 13509-2013-014-09-00-9

14ª Vara do Trabalho

Fase Atual: Em função da mudança legislativa havida com a extinção da Lei 7369/85 que regulamentava de forma específica a matéria para o setor elétrico, bem ainda, porque, a empresa, que compõe o grupo ELETROBRAS, apenas informou aos empregados que a partir de abril procederia alteração na forma de pagamento do adicional de periculosidade em detrimento do pactuado em NORMA INTERNA e ACT's, o SINDENEL, ajuizou pedido de providências em 26/04/2013.

Após audiência ocorrida em 22/08/2013 as 08hs43, a MM.Juiza, acolheu os documentos juntados tanto pela reclamada, quanto pelo SINDENEL e deve proferir sentença em 27/08/2013.

PCCS-ANTIGUIDADE

Autos n.35791/2008

12ª Vara do Trabalho

Fase Atual: O perito designado pelo D. Juízo para a realização dos cálculos, após ter solicitado por sucessivas vezes novo prazo em função do número de substituídos e do volume de documentos a ser analisado, fez a devolução dos autos em 30/04/2013.

Os autos foram conclusos ao D. Juízo *incontinenti* que determinou o levantamento dos depósitos recursais junto à Caixa Econômica Federal, bem ainda, requereu nova manifestação do perito.

Neste interregno, a Fundação ELOS, peticionou informando que nos cálculos apresentados por este perito, entende não estarem contemplados os cálculos atuariais, de modo que, requer a indicação de um novo perito para a feita dos cálculos.



INFORMATIVO

Departamento jurídico



O D. Juízo, recebe o petítório, e intima o perito para entregr os cálculos adequadamente de acordo com os termos da sentença e acórdão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

O perito requer a juntada da documentação necessária para a realização dos referidos cálculos de acordo com o despacho.

A reclamada cumpre a determinação judicial e junta documentação.

O perito faz carga dos autos para avaliação da referida documentação em 06/08/2013 e em 20/08/2013 junta petição informando que a documentação não é própria para a feitura dos cálculos.

Os autos já foram conclusos para o MM. Juízo da 12ª Vara do Trabalho e aguarda despacho acerca do pedido de juntada de novos documentos pela reclamada.



COPEL

Divisor 200

Autos n. 15973/2006

12ª Vara do Trabalho

Fase Atual: Autos arquivados provisoriamente.

Em função da procura de familiares de empregados falecidos esta ação é movimentada.

Dupla Função

Autos n. 26856/2007

15ª Vara do Trabalho

Fase Atual: Os autos encontram-se conclusos no TST.

PLR/1999

Urge ressaltar que, muito embora, o Departamento Jurídico da atual gestão desta entidade não seja patrocinador desta causa, vem atuando, a pedido dos Diretores do SINDENEL, com o fito de dar prosseguimento à fase de execução, na qual se encontra este processo, quando procurado por empregados que são beneficiários na ação.



I N F O R M A T I V O

Departamento jurídico



Teleatendimento

Autos n. 16580/2009

19ª Vara do Trabalho

Fase Atual: Os autos foram redistribuídos para Gabinete da Desembargadora Convocada Maria das Graças Silvany Dourado Laranjeira da 2ª Turma do TST desde 08/10/2012, e estão conclusos desde então.

Adicional de Periculosidade (Técnicos em Informática)

Autos n. 31628/2011

02ª Vara do Trabalho

Fase Atual: Foi realizada perícia técnica no dia 23/04/2013, a partir das 09horas com a presença do perito judicial, o engenheiro ADEMAR VILLAS BOAS, bem ainda, do preposto da empresa e assistência técnica, do Presidente do SINDENEL e de sua assessoria jurídica, na sede das subestações Centro; Mercês e Pilarzinho da reclamada.

Apos a audiência 06/06/2013 às 13h28, e em função da manifestação do laudo pericial, o MM. Juízo marcou audiência de encerramento para dia 03-10-2013 às 13h25min.

Ação Entrejornada

Autos n. 02484/2011

15ª Vara do Trabalho

Fase Atual: Trata-se de ação coletiva desmembrada em ações individualizadas a pedido do D. Juízo da 15ª Vara do Trabalho.

A maior parte das guias de pagamento já foram geradas e levantadas para ser feito o pagamento aos substituídos em função do acordo celebrado com a reclamada.



INFORMATIVO

Departamento jurídico



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O Departamento Jurídico do SINDENEL atua frente a este órgão na defesa e averiguação de denúncias protocolizadas pela categoria.

DENÚNCIAS

- Setor de Fraudes
- Setor de Teleatendimento-(Deslocamento-Ônibus)

Obs.: As denúncias permanecem ainda sem parecer do MPT.



Adriane Lemos Steinke

OAB/PR 34108